

Direito à Cultura

Direito à Comunicação

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente (...)

III - regionalização da produção cultural, artística e jornalística (...)

IV - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

(Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).

VI Colóquio de Economia Política da Comunicação e da Cultura



Renata Souza
Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do RJ (ALERJ).

Rachel Valença
Foi subsecretária de Cultura da prefeitura do RJ, vice-presidente do MIS do RJ e diretora do Centro de Pesquisa – FCRB.



Adilson Cabral
Coordenador do Centro de Pesquisas e Produção em Comunicação e Emergência (EMERGE – UFF).

Eula D.T.Cabral
Coordenadora do projeto Economia Política da Comunicação e da Cultura (EPCC - FCRB).



13 de maio de 2018

Segunda-feira, 14h

**Sala de Cursos da
Fundação Casa de Rui Barbosa**
Rua São Clemente 134 - térreo - prédio principal - Botafogo - Rio de Janeiro (RJ).

**Inscrições (gratuitas):
coloquio.epcc@gmail.com**
* Os Certificados serão enviados por email, após confirmação de inscrição e presença no evento.

Realização